



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.497/2020

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 6.383, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º- O Art. 1º da Portaria nº 6.383, de 21 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º- Designar os Servidores: VALTERLIM HELENO DA SILVA, **Presidente**; DERIVALDO MANOEL DE ARAÚJO, **secretário**; PAULO MARCELO PARANHOS RETTO DE QUEIROZ, **membro**; e, MAGNO PEREIRA DE OLIVEIRA, **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010, publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art.2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 6.383, de 21 de janeiro de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2020.

Art.4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 22 de Maio de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari